



Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

DECRETO Nº 7.448 DE 27 DE MAIO DE 2025

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R\$ 1.250.000,00, em favor do Fundo Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Orçamentária nº 4.341, de 23 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º) Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 1.250.000,00 (um milhão e duzentos e cinquenta mil reais), obedecendo as seguintes classificações orçamentárias:

FONTE 1500 - R\$ 600.000,00 (Recursos não Vinculados de Impostos)

FONTE 1600 - R\$ 280.000,00 (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde)

FONTE 1621 - R\$ 230.000,00 (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual)

FONTE 1635 - R\$ 140.000,00 (Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.122.012.2.094 – Gestão, Estruturação e Manutenção da Rede de Saúde

ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.13.03.1500	Obrigações Patronais - INSS	R\$	300.000,00
33.90.39.10.1635	Bens Imóveis – Locação Pessoa Jurídica	R\$	40.000,00
33.90.39.99.1635	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R\$	100.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.301.013.2.098 – Atenção Básica em Saúde

ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.16.00.1500	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$	100.000,00
31.90.16.00.1600	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$	100.000,00
31.91.13.02.1500	Obrigações Patronais - RPPS	R\$	100.000,00



Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.303.013.2.099 – Assistência Farmacêutica

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.32.02.1621	Medicamentos	R\$	120.000,00
33.90.32.06.1621	Medicamentos Judiciais	R\$	110.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.305.013.2.104 – Vigilância em Saúde

ELEMENTO DA DESPESA:

31.91.13.02.1500	Obrigações Patronais – RPPS	R\$	100.000,00
------------------	-----------------------------	-----	------------

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.302.013.2.107 – Saúde Mental

ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.16.00.1600	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$	50.000,00
------------------	---	-----	-----------

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.302.012.2.113 – Assistência, Hospitalar e Ambulatorial

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.14.00.1600	Diárias - Civil	R\$	30.000,00
33.90.39.99.1600	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R\$	100.000,00

Art. 2º) Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos das anulações totais e parciais dos Programas de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.122.012.2.094 – Gestão, Estruturação e Manutenção da Rede de Saúde

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.93.00.1635	Indenizações e Restituições	R\$	140.000,00
------------------	-----------------------------	-----	------------

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.301.013.2.098 – Atenção Básica em Saúde

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.99.1600	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R\$	100.000,00
33.90.39.99.1621	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R\$	230.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.302.012.2.102 – Gestão Hospitalar

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.11.1500	Saúde Pública - Gestão Plena - Pessoa Jurídica	R\$	600.000,00
33.90.39.11.1600	Saúde Pública - Gestão Plena - Pessoa Jurídica	R\$	180.000,00



Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

Art. 3º) O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 27 de maio de 2025

PEDRO PAULO SAD COELHO
Prefeito Municipal